



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 2.680, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE ÁREAS ESPECÍFICAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal, objetivando as atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 1.217, de 24 de dezembro de 2009 e demais dispositivos legais vigentes.

**Art. 2º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar a contratação, mediante celebração de contratos administrativos de caráter temporário, de profissionais devidamente habilitados para atuar na área da educação, considerando cargos e quantitativos abaixo:

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
Professor Licenciado em Língua Portuguesa	15
Professor Licenciado em Arte	70
Professor Licenciado em Educação Física	70
Professor Licenciado em Língua Inglesa	10
Professor Licenciado em Língua Espanhola	10
Professor Licenciado em Matemática	15
Professor Licenciado em Ciências	10
Professor Licenciado em História	10
Professor Licenciado em Geografia	10
Professor Licenciado em Ensino Religioso	10



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

§ 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino na área urbana.

§ 2º As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas no anexo II desta Lei e demais dispositivos legais.

**Art. 3º** Os Professores de Áreas Específicas contratados sobre autorização desta Lei, atuarão nos anos finais do Ensino Fundamental.

§ 1º Os Professores de Áreas Específicas Licenciados em Arte e Educação Física, irão atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Os Professores de Áreas Específicas Licenciados em Língua Espanhola, irão atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

**Art. 4º** O contrato temporário firmado com fundamento nesta Lei será extinto nas seguintes situações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – pela Administração pública municipal, a qualquer tempo, considerando o atendimento da demanda organizacional ou do interesse público.

III – por iniciativa do contratado temporário;

IV – pela prática de infração disciplinar, nos termos do procedimento previsto no § 1º, do art.16 desta Lei.

**Art. 5º** A contratação será por tempo determinado e terá o prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 6º** O contratado na forma do disposto nesta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República.

**Art. 7º** A seleção dos profissionais contratados nos termos desta Lei será feita mediante processo seletivo simplificado, com formação de cadastro de reserva, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º A jornada de trabalho do cargo/função de Professor de Áreas Específicas será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas conforme a Lei nº 2.466/2023.



**“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 8º** Os profissionais contratados nos termos desta Lei deverão preencher os seguintes requisitos:

I – a nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado);

II – gozo dos direitos políticos;

III – a quitação com as obrigações militares (para os homens) e eleitorais;

IV – diploma de conclusão do curso superior na área pretendida, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada com Histórico Acadêmico correspondente;

V – idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI – aptidão física e mental;

VII – estar com o registro regularizado junto ao Conselho Profissional da Classe, se necessário;

VIII – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (âmbito federal e estadual).

§ 1º As atribuições do cargo/função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

**Art. 9º** Além dos requisitos previstos no artigo 7º desta Lei, exige-se para o exercício da função de Professor de Áreas Específicas, o preenchimento dos seguintes requisitos abaixo elencados:

I – para a função de Professor Licenciado em Língua Portuguesa, exige-se curso de Licenciatura em Letras - Português, com diploma válido.

II – para a função de Professor Licenciado em Arte, exige-se curso de Licenciatura em Arte (Visuais, Música, Dança e Teatro), com diploma válido.

III – para a função de Professor Licenciado em Educação Física, exige-se curso de Licenciatura em Educação Física, com diploma válido e registro ativo e regular no Conselho de Classe.

IV – para a função de Professor Licenciado em Língua Inglesa, exige-se curso de Licenciatura em Letras - Português com habilitação em Língua Inglesa, com diploma válido.



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

V – para a função de Professor Licenciado em Língua Espanhola, exige-se curso de Licenciatura em Letras - Português com habilitação em Língua Espanhola, com diploma válido.

VI – para a função de Professor Licenciado em Matemática, exige-se curso de Licenciatura em Matemática, com diploma válido.

VII – para a função de Professor Licenciado em Ciências, exige-se curso de Ciências Biológicas, Ciências da Natureza ou Ciências Naturais, com diploma válido.

VIII – para a função de Professor Licenciado em História, exige-se curso de Licenciatura em História, com diploma válido.

IX – para a função de Professor Licenciado em Geografia, exige-se curso de Licenciatura em Geografia, com diploma válido.

X – para a função de Professor Licenciado em Ensino Religioso, exige-se curso de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião, Educação Religiosa ou Conclusão de curso superior de licenciatura plena ou licenciatura curta, em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido até a data de publicação desta Lei; com diploma válido.

**Art. 10.** Os demonstrativos dos cargos, vencimentos e vagas são os especificados nos anexos I, desta Lei.

**Art. 11.** Ao servidor temporário aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.217/2009.

Parágrafo único. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado temporário serão apuradas mediante procedimento administrativo simplificado, assegurados o contraditório e ampla defesa.

**Art. 12.** O profissional contratado temporário nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo comissionado ou de função gratificada ou de gratificação de função;

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de Professor de Áreas Específicas poderão atuar em regime adicional de hora aula, conforme interesse e prévia autorização da Administração Pública Municipal.



**“BRASIL: DO CABURAIÁ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 13.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Orçamentária: 020702 – FUNDEB**

a) Funcional Programática: 12.361.0020.2060 – Gestão do Ensino Fundamental Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte de Recurso: FUNDEB 70%

**Art. 14.** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a administração e controle dos profissionais de que trata esta Lei, devendo manter arquivo organizado e completo dos documentos pertinentes, bem como estabelecer normas e procedimentos de mero expediente visando à operacionalização desses serviços.

**Art. 15** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2025.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**

Prefeito de Boa Vista

PUBLICADA NO DOM Nº 6271, 15 DE JANEIRO DE 2025.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ZONA URBANA**

**ANEXO I**

**Demonstrativo de Cargo, Vencimentos e Vagas**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nº de Vagas</b>
01	Professor Licenciado em Língua Portuguesa	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	15
02	Professor Licenciado em Arte	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	70
03	Professor Licenciado em Educação Física	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	70
04	Professor Licenciado em Língua Inglesa	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	10
05	Professor Licenciado em Língua Espanhola	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	10
06	Professor Licenciado em Matemática	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	15
07	Professor Licenciado em Ciências	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	10
08	Professor Licenciado em História	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	10
10	Professor Licenciado em Geografia	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	10
11	Professor Licenciado em Ensino Religioso	R\$ 2.906,49 + Gratificação de Incentivo à Docência (GID)	10



**“BRASIL: DO CABURAI’ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</b>
Professor Licenciado em Língua Portuguesa	<p>a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</p> <p>b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</p> <p>c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</p> <p>d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino;</p> <p>e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem;</p> <p>f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</p> <p>g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</p> <p>h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</p> <p>i) Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<p>Professor Licenciado em Arte</p>	<p>a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</p> <p>b) Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</p> <p>c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</p> <p>d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática. Baseada no respeito e na ética, bem como estabelecendo a relação com o fazer artístico, das culturas e suas manifestações, do contexto histórico e social, ao qual está inserido.</p> <p>e) Avaliar, reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso.</p> <p>f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</p> <p>g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</p> <p>h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</p> <p>i) Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>
-------------------------------------	--



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<p>Professor Licenciado em Educação Física</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da Escola, da Proposta Curricular Municipal e Calendário Escolar;</li><li>b) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas, técnicas e recursos necessários para o desenvolvimento da Educação Física, visando a promoção de atividades esportivas dos alunos;</li><li>c) Executar atividades de Educação Física e esportiva junto ao corpo discente, as quais promovam o desenvolvimento de jogos, danças, lutas e ginástica, entre outras;</li><li>d) Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso;</li><li>e) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</li><li>f) Efetuar registros no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos;</li><li>g) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</li><li>h) Executar outras atividades correlatas ao cargo.</li></ul>
--	---



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<p>Professor Licenciado em Língua Inglesa</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</li><li>b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</li><li>c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</li><li>d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino;</li><li>e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem;</li><li>f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</li><li>g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</li><li>h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</li><li>i) Executar outras atividades correlatas ao cargo;</li><li>j) Participar da elaboração e implementação de projetos voltados para o processo de ensino e aprendizagem.</li></ul>
---	---



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Professor Licenciado em Matemática	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</li><li>b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</li><li>c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</li><li>d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino;</li><li>e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem;</li><li>f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</li><li>g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</li><li>h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</li><li>i) Executar outras atividades correlatas ao cargo.</li></ul>
------------------------------------	--



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<p>Professor Licenciado em Ciências Biológicas</p>	<p>a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</p> <p>b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</p> <p>c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</p> <p>d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino;</p> <p>e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem;</p> <p>f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</p> <p>g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</p> <p>h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</p> <p>i) Executar outras atividades correlatas ao cargo;</p> <p>j) Participar da elaboração e implementação de projetos voltados para o processo de ensino e aprendizagem.</p>
--	---



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Professor Licenciado em História	<ul style="list-style-type: none"><li>) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</li><li>) Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</li><li>) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</li><li>) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino;</li><li>) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem;</li><li>) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</li><li>) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</li><li>) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;<ul style="list-style-type: none"><li>i) Executar outras atividades correlatas ao cargo;</li><li>j) Participar da elaboração e implementação de projetos voltados para o processo de ensino e aprendizagem.</li></ul></li></ul>
----------------------------------	---



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Professor Licenciado em Geografia	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</li><li>b) Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</li><li>c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</li><li>d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino;</li><li>e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem;</li><li>f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</li><li>g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</li><li>h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</li><li>i) Executar outras atividades correlatas ao cargo;</li><li>j) Participar da elaboração e implementação de projetos voltados para o processo de ensino e aprendizagem.</li></ul>
-----------------------------------	--



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Professor Licenciado em Ensino Religioso	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</li><li>b) Participar do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</li><li>c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</li><li>d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino;</li><li>e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem;</li><li>f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</li><li>g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</li><li>h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</li><li>i) Executar outras atividades correlatas ao cargo;</li><li>j) Participar da elaboração e implementação de projetos voltados para o processo de ensino e aprendizagem.</li></ul>
--	--



**“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Professor Licenciado em Língua Espanhola	<p>a) Exercer a docência de acordo com a proposta pedagógica da escola, respeitando e cumprindo o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular- BNCC;</p> <p>b) Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Pedagógico da escola, da Proposta Curricular Municipal e calendário escolar;</p> <p>c) Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento integral do processo de ensino e aprendizagem;</p> <p>d) Exercer a docência garantindo a execução diária do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, conforme o currículo da Rede Municipal de Ensino;</p> <p>e) Avaliar, reconhecer os resultados dos rendimentos escolares dos alunos e, caso for necessário, realizar as intervenções pedagógicas de acordo com aspectos cognitivos e /ou as necessidades de ensino e aprendizagem;</p> <p>f) Efetuar registros do Diário de Classe, bem como produzir relatórios, solicitados pela Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, atendendo aos prazos estabelecidos.</p> <p>g) Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades que promovam a articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar;</p> <p>h) Participar das ações, programações e atividades comunitárias sempre que assim for solicitado;</p> <p>Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>
--	--

Boa Vista, 10 de janeiro de 2025.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**

Prefeito de Boa Vista